



GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VAMOS VIVER O JOGO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Cleiton de Souza Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Bruno Schettini Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Guilherme Macedo Reis Mercês

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Marcelo Lopes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Cel. PM Rogério Figueiredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Flávio Marcos Amaral de Brito

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Cel. BM Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Alex da Silva Bousquet

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Altineu Cortes Freitas Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, E ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Fernanda Titonel de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Adriana Correa Homem de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Hormindo Bicudo Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS
Pricilla Azevedo Barletta

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Juarez Fialho da Silva Júnior (Interino)

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS INTEGRADAS DA COVID-19
Flávia Regina Pinho Barbosa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Reinaldo Frederico Afonso Silveira

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo..... 1

Atos do Poder Executivo..... 1

Gabinete do Governador..... 1

Governadoria do Estado..... 1

Gabinete do Vice-Governador..... 1

Vice-Governadoria do Estado..... 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil..... 2

Planejamento e Gestão..... 4

Fazenda..... 4

Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais..... 5

Infraestrutura e Obras..... 5

Polícia Militar..... 6

Polícia Civil..... 7

Administração Penitenciária..... 8

Defesa Civil..... 9

Saúde..... 9

Educação..... 11

Ciência, Tecnologia e Inovação..... 13

Transportes..... 14

Ambiente e Sustentabilidade..... 15

Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... 15

Cultura e Economia Criativa..... 15

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... 15

Esporte, Lazer e Juventude..... 15

Turismo..... 15

Cidades..... 15

Controladoria Geral do Estado..... 15

Gabinete de Segurança Institucional do Governo..... 15

Vitimados..... 15

Trabalho e Renda..... 15

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília..... 15

Secretaria Extraordinária de Acompanhamento das Ações Governamentais Integradas da COVID-19..... 15

Procuradoria Geral do Estado..... 15

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 16

REPARTIÇÕES FEDERAIS..... 16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 8924 DE 02 DE JULHO DE 2020

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 4.892, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE OS PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA INCLUIR O ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica-se o artigo 1º da Lei Estadual nº 4.892, de 1º de novembro de 2006, incluindo o item 29 ao texto:

"Art. 1º Ficam definidos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, os produtos que compõem a Cesta Básica.

(...)

29 - Absorvente higiênico feminino;

30 - Absorvente higiênico feminino;

31 - Fraldas geriátricas;

32 - Fraldas descartáveis infantis".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2020

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 2004/2020

Autoria dos Deputados: Rosenverg Reis, Renan Ferreirinha, Vandro Família, Marcos Muller, Giovanni Ratinho, Anderson Alexandre, Val Ceasa, Dionísio Lins, Bebeto, Zeidan, Renata Souza, Enfermeira Rejane, Capitão Paulo Teixeira, Gustavo Tutuca, João Peixoto, Rosane Félix, Lucinha, Alana Passos, Dani Monteiro, Marcelo Cabeleireiro, Carlos Macedo, Waldeck Carneiro, Max Lemos, Flavio Serafini, Eliomar Coelho, Coronel Salema, Carlos Minc, Subtenente Bernardo, Dr. Deodailto, Valdecy Da Saúde, Delegado Carlos Augusto, Mônica Francisco, Samuel Malafaia, Márcio Canella, Welberth Rezende, Gustavo Schmidt, Marina, Danniel Librelon.

Aprovado o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Id: 2258464

LEI Nº 8925 DE 02 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA OS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro autorizado a transferir a quantia de R\$ 84.901.167,00 (oitenta e quatro milhões, novecentos e um mil, cento e sessenta e sete reais), oriunda do orçamento de seu Fundo Especial, Unidade Orçamentária 10610, Programa de Trabalho 10610.03.091.0028.2254, para o Fundo Estadual de Assistência Social, Unidade Orçamentária 49650, e para o Fundo Estadual de Saúde, Unidade Orçamentária 29610, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos Fundos destinatários da aludida transferência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2020

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 2768/2020 (Mensagem 01/2020)
Autoria: Ministério Público

Id: 2258465

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.151 DE 02 DE JULHO DE 2020
ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 46.992, DE 24.03.2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120207/000688/2020,

DECRETA:
Art. 1º - O art. 4º do Decreto nº 46.992, de 24 de março de 2020, que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Gestão do Acordo de Cooperação Técnica nº 16.2.0569/2014, passa a vigorar com a exclusão, a pedido, do representante do Gabinete do Governador, MARCIO GARCIA LINARES, com validade a contar de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2258548

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 02 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 24 de junho de 2020, publicado no D.O. de 25/06/2020, que nomeou **PAULO RENATO DE AGUIAR MORAES ALVES**, ID FUNCIONAL Nº 5098011-4, para exercer, com validade a contar de 24 de junho de 2020, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo SS, da Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Cassio Rodrigues Barreiros, ID Funcional nº 5079225-3.

NOMEAR PAULO RENATO DE AGUIAR MORAES ALVES, ID FUNCIONAL Nº 5098011-4, para exercer, com validade a contar de 24 de junho de 2020, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Fabio Marcelo Andrade, ID Funcional nº 5093066-4.

NOMEAR ELIZABETH VALLE VIANA PAIVA, ID FUNCIONAL Nº 2847694-8, Engenheiro, matrícula nº 54705, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Obras e Projetos Especiais, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Marcia de Sá Dias da Silva, ID Funcional nº 2846176-2. Processo nº SEI-160002/002307/2020.

EXONERAR MARCIA DE SÁ DIAS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 2846176-2, Técnico de Planejamento, do cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Obras e Projetos Especiais, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160002/002307/2020.

EXONERAR ELIZABETH VALLE VIANA PAIVA, ID FUNCIONAL Nº 2847694-8, Engenheiro, matrícula nº 54705, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160002/002307/2020.

DESIGNAR o Diretor **MIZEL PUREZA FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 4229327-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Diretoria de Obras e Conservação - Regional III, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160002/002364/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de julho de 2020, **RUAN FERNANDES LIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5087738-0, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Grandes Eventos, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

NOMEAR BRUNO MATTOS ALBERNAZ DE MEDEIROS, ID FUNCIONAL Nº 5099022-5, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Grandes Eventos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ruan Fernandes Lira, ID Funcional nº 5087738-0.

NOMEAR CLAUDIA TORRES SANTORO, ID FUNCIONAL Nº 0552769-4, para exercer, com validade a contar de 17 de junho de 2020, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, do Superintendência Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria-Adjunta de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Tulio Carlos Vaz de Oliveira, ID Funcional nº 4189353-0. Processo nº SEI-210036/000388/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 17 de junho de 2020, **TULIO CARLOS VAZ DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4189353-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, do Superintendência Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria-Adjunta de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-21/121/003297/2019.

NOMEAR RIKSON ANTONIO PULINI para exercer, com validade a contar de 05 de junho de 2020, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Jonadab Carmo de Souza, ID Funcional nº 5100047-7. Processo nº SEI-330018/000284/2020.

Id: 2258558

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 02 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180007/000380/2020,

RESOLVE:

1) **CONSIDERAR EXTINTO**, por motivo de substituições, os mandatos dos integrantes do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa/SECEC, como se segue:

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa/SECEC:

Vítor de Abreu Corrêa, designado pelo Decreto de 24 de março de 2020, publicado no D.O. de 25.03.2020.

Caroline Tuller Castelo Branco, designada pelo Decreto de 24 de março de 2020, publicado no D.O. de 25.03.2020.

2) **ALTERAR COMPOSIÇÃO** dos integrantes do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa/SECEC, como se segue:

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa/SECEC:

Thiago Martins de Sales, em substituição e completando o mandato conferido a Vítor de Abreu Corrêa, designado pelo Decreto de 24 de março de 2020, publicado no D.O. de 25.03.2020.

Taydara Araujo Moraes Bezerra, em substituição e completando o mandato conferido a Caroline Tuller Castelo Branco, designada pelo Decreto de 24 de março de 2020, publicado no D.O. de 25.03.2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120001/000139/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com validade a contar de 18 de maio de 2019, **GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA**, ID 5024076-5, do cargo efetivo de Analista Executivo, da SEPLAG, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto-Lei nº 220/1975.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-160180/000014/2020;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com validade a contar de 20 de janeiro de 2020, **LUZITHE SILVA DE OLIVEIRA**, ID 4379589-7, do cargo efe-